Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1153 - Terça- Feira 24 de Maio de 2016

PREVI-ARAL

PORTARIA Nº12/2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de salário maternidade a servidora JULIANA ZANETT ALBERTINI IBIAPINA e dá outras providencias".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Salário Maternidade, a servidora pública municipal JULIANA ZANETT ALBERTINI IBIAPINA, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na secretaria municipal de saúde, com vencimentos integrais, no período de 03 de maio de 2016 a 30 de agosto de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 12 de maio de 2016

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente Matr. 356502

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Apresentação e Aprovação das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/ SUAS 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar as Ações do índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS 2016.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira (MS), 13 de Abril de 2016.

Valter Roque Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

FONTE:

ANO VI Nº 1153 - Terça- Feira 24 de Maio de 2016

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	45	R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.749.835,31	0,00
Pessoal Ativo	15.787.534,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	962.301,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.680,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.204,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	420.476,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.258.154,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.784.329,03	729
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	16.258.154,46	49,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.703.537,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.818.360,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	15.933.183,91	48,60